

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 30.355/2015**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento da senhora MARIA ROSANA FUNARI FIGUEIREDO, solicitando Pensão por Morte do ex-servidor ativo PAULO ROBERTO FIGUEIREDO; Considerando os documentos constantes do Processo de Pensão por Morte nº 006/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV; Considerando a conclusão final exarada no referido Processo que deferiu a concessão da Pensão por Morte;

RESOLVE :

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor ativo PAULO ROBERTO FIGUEIREDO, portador do RG nº 11.136.945, de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinada com o artigo 33, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 14/2006, a cônjuge MARIA ROSANA FUNARI FIGUEIREDO, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ocorrido em 08 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 30.356/2015

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento do senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES, solicitando Pensão por Morte da ex-servidora ativa ROSELI CORREA RODRIGUES; Considerando os documentos constantes do Processo de Pensão por Morte nº 007/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

Considerando a conclusão final exarada no referido Processo que deferiu a concessão da Pensão por Morte;

RESOLVE :

Conceder Pensão por Morte da ex-servidora ativa ROSELI CORREA RODRIGUES, portadora do RG nº 28.948.380-3, de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinada com o artigo 33, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2006, ao cônjuge ANTONIO CARLOS RODRIGUES, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ocorrido em 12 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 30.358/2.015

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o servidor municipal PAULO ROBERTO BUENO, conta com 11 (onze) anos e 07 (sete) dias de tempo de contribuição conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis e com 67 (sessenta e sete) anos de idade;

considerando o que foi requerido pelo servidor solicitando aposentadoria por implemento de idade;

considerando os documentos constantes do processo nº 027/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 11/35 avos ao servidor PAULO ROBERTO BUENO, portador do RG nº 3.757.381, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17 com base na Referência 50-D, no cargo de Médico Cirurgião Pediátrico, acrescido de 10,25% de Adicional por Tempo de Serviço, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 30.357/2015

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento do senhor DANIEL APARECIDO GOBETTI, solicitando Pensão por Morte da ex-servidora ativa SOLANGE AMICE DA COSTA GOBETTI; Considerando os documentos constantes do Processo de Pensão por Morte nº 008/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV; Considerando a conclusão final exarada no referido Processo que deferiu a concessão da Pensão por Morte;

RESOLVE :

Conceder Pensão por Morte da ex-servidora ativa SOLANGE AMICE DA COSTA GOBETTI, portadora do RG nº 13.039.419-1, de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinada com o artigo 33, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2006, ao cônjuge DANIEL APARECIDO GOBETTI e aos filhos RAISSA MARIA DA COSTA GOBETTI, ISA MARIA DA COSTA GOBETTI E RAI DA COSTA GOBETTI, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ocorrido em 17 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 30.359/2.015

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal TERESINHA CRISTINA CAVASSANI PINTO, conta com 26 (vinte e seis) anos e 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pelo INSS e Prefeitura Municipal de Assis e com 50 (cinquenta) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor; considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 028/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

são de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora TERESINHA CRISTINA CAVASSANI PINTO, portadora do RG nº 14.067.208-4, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e combinada com o § 5º da Constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-J, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I - Ensino Fundamental – 30 Horas, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço, sexta parte e 5% de Promoção Horizontal, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de Abril de 2011, a partir de 01 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 30.360/2.015

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal MARIA DE FÁTIMA MORENO SOUZA, conta com 26 (vinte e seis) anos e 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Secretaria do Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Assis e com 53 (cinquenta e três) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor; considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 030/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora MARIA DE FÁTIMA MORENO DE SOUZA, portadora do RG nº 14.884.770, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" combinada com o § 5º da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17 com base na Referência 30-J, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I - Ensino Fundamental – 30 Horas, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço,

Sexta Parte e 10% de Promoção Horizontal, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de Abril de 2011, a partir de 01 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 30.361/2015

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal MARIA INEZ ALVES DE ALMEIDA, conta com 56 (cinquenta e seis) anos de idade e conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS, conta com 31 (trinta e um) anos e 10 (dez) meses e 03 (três) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 031/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev; Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora MARIA INEZ ALVES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 12.431.981-6, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-F, no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido de 34,01% de Adicional de Tempo de Serviço, Sexta parte, 33% de Gratificação Técnica e 20% sobre a incorporação do cargo de Encarregado de Serviços de Saúde III, 80% sobre a incorporação do cargo de Encarregado de Saúde nos termos da Lei Complementar nº 08, de 12 de Junho de 2006, a partir de 01 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

ESCALA MÉDICA UPA- JULHO/2015

	QUARTA 01/07	QUINTA 02/07	SEXTA 03/07	SABADO 04/07	DOMINGO 05/07
	1-TAYNÁ 2-ROSA 3-PEDRO 4-ANDRÉ M (CIV)	1-TAYNA 2-ANDRÉ M (CIV) 3-SILVIA (CIV) 4-ROBERTO	1-THIAGO 2-RAPHAEL H 3-ANDRÉM/DIRC 4-SILVIA (CIV)	1-ANDRÉ M 2-KAREN 3-PRISCILA 4- PAULO A	1-KLEBER 2- PAULO EDU 3- DIRCEU 4-PRISCILA
	1- SILVIA 2- TAYNÁ 3- DIRCEU 4- PEDRO	1-TAYNA 2-ANDRÉ M (CIV) 3-SILVIA (CIV) 4-ROBERTO	1-THIAGO 2-RAPHAEL H 3-SILVIA (CIV) 4-PRISCILA	1-KAREN 2-PRISCILA 3-ROSA 4- GURGEL	1-KLEBER 2-PAULO EDU 3-DIRCEU 4- PRISCILA
	1-FAUSI 2- ELIAS 3- NÓBILE 19-00H	1- THIAGO 2-ANDRÉ PAUL 3-NÓBILE 19-00H	1- SANDRO 2-RAFAEL NORB 3-GURGEL 0H	1-GURGEL 0H 2-RODRIGO M 3- SANDRO	1-SANDRO 2-PAULO EDU 3-GURGEL 0H
17/07	QUARTA 08/07	QUINTA 09/07	SEXTA 10/07	SABADO 11/07	DOMINGO 12/07
	1-ANDRÉM/PA 2-TAYNA 3-ROSA 4-PEDRO	1-ANDRÉM/PEDR 2- SILVIA (CIV) 3- RAFAEL H 4-ROBERTO	1-ANDRÉ M (CIV) 2- SILVIA (CIV) 3- THIAGO 4-RAPHAEL H	1- ANDRÉ M 2- SILVIA (CIV) 3- RAFEL H 4-PAULO A	1-KLEBER 2- EDER HIDEKI 3-KAREN 4- DIRCEU
	1- SILVIA 2- TAYNA 3- DIRCEU 4- PEDRO	1- ANDRÉM/PA 2- SILVIA (CIV) 3- RAFAEL H 4- ROBERTO	1- RAPHAEL H 2- THIAGO 3- SILVIA (CIV) 4- PRISCILA	1- SILVIA 2- PRISCILLA 3- ROSA 4- GURGEL	1-KLEBER 2- EDER HIDEKI 3-KAREN 4- DIRCEU
	1-PRISCILLA 2- APARECIDO 3- NÓBILE 19-00H	1-ANDRÉ PAUL 2-THIAGO 3- NÓBILE 19-00H	1- PEDRO 2-SANDRO 3- GURGEL 0H	1- RODRIGO M 2- SANDRO 3- GURGEL 0H	1- ANDRÉ PAUL 2- SANDRO 3-GURGEL 0H
14/07	QUARTA 15/07	QUINTA 16/07	SEXTA 17/07	SABADO 18/07	DOMINGO 19/07
	1- ANDRÉ M (CIV) 2- TAYNA 3- PAULO A 4- PEDRO	1-ANDRÉ M (CIV) 2- SILVIA (CIV) 3- TAYNA 4- ROBERTO	1-ANDRÉ M (CIV) 2- SILVIA (CIV) 3- THIAGO 4- RAPHAEL H	1-ANDRÉ M 2-SILVIA 3-KAREN 4-PAULO EDU	1-KLEBER 2- PAULO EDU 3- KAREN 4-EDER HIDEKI
	1- SILVIA 2- TAYNA 3- DIRCEU 4- PEDRO	1-ANDRÉ M (CIV) 2- SILVIA (CIV) 3- TAYNA 4- ROBERTO	1- SILVIA (CIV) 2- THIAGO 3- RAPHAEL H 4- KAREN	1- SILVIA 2- PRISCILLA 3- KAREN 4- PAULO EDU	1-KLEBER 2- PAULO EDU 3- KAREN 4- EDER HIDEKI
	1-RAFEL NORB 2-ELIAS 3- NÓBILE 19-00H	1-ANDRÉ PALUCI 2-THIAGO 3- NÓBILE 19-00H	1- MICHEL 12H 2- KAREN 12H 3- GURGEL 0H	1- RODRIGO M 2- MICHEL 3- GURGEL 0H	1- ANDRÉ PAUL 2- MICHEL 3-GURGEL 0H
11/07	QUARTA 22/07	QUINTA 23/07	SEXTA 24/07	SABADO 25/07	DOMINGO 26/07
	1- ANDRÉ M (CIV) 2- TAYNA 3- ROSA 4- PEDRO	1-ANDRÉ M (CIV) 2- SILVIA (CIV) 3-TAYNA 4- ROBERTO	1-ANDRÉ M (CIV) 2- SILVIA (CIV) 3- THIAGO 4- RAPHAEL H	1- EDER HIDEKI 2- SILVIA 3- CLAUDIO 4- PRISCILA	1-KLEBER 2- CLAUDIO 3-EDER HIDEKI 4- ROBERTO
	1- SILVIA 2- TAYNA 3- PAULO A 4- PEDRO	1-ANDRÉ M (CIV) 2- SILVIA (CIV) 3- TAYNA 4- ROBERTO	1- SILVIA (CIV) 2- THIAGO 3- RAPHAEL H 4- CLAUDIO	1- SILVIA 2- PRISCILA 3- EDER HIDEKI 4-CLAUDIO	1-KLEBER 2- CLAUDIO 3-EDER HIDEKI 4- ROBERTO
	1-PRISCILLA 2- APARECIDO 3- NÓBILE 19-0H	1-ANDRÉ PALUCI 2- THIAGO 3-NÓBILE 19-0H	1- PEDRO 2- SANDRO 3- GURGEL 0H	1- RODRIGO M 2- SANDRO 3- GURGEL 0H	1- PAULO EDU 2-SANDRO 3-GURGEL 0H
8/07	QUARTA 29/07	QUINTA 30/07	SEXTA 31/07		
	1- ANDRÉ M (CIV) 2- TAYNA 3- ROSA 4- PEDRO	1- TAYNÁ 2-ANDRÉ M (CIV) 3-SILVIA (CIV) 4-ROBERTO	1-ANDRÉ M (CIV) 2-SILVIA (CIV) 3-RAPHAEL H 4-THIAGO		
	1- SILVIA 2- TAYNA 3- KAREN 4- PEDRO	1-TAYNÁ 2-ANDRÉ M (CIV) 3-SILVIA (CIV) 4-ROBERTO	1-SILVIA (CIV) 2-RAPHAEL H 3-THIAGO 4-CLAUDIO		
	1- FAUSI 2-ELIAS 3- NÓBILE 19-00H	1-ANDRÉ PAUL 2-THIAGO 3-NÓBILI 0H	1-SANDRO 2-PEDRO 3-GURGEL 0H		

20/07 FAUSI 10/07 A 24/7 SIMÃO 21/07 A 04/08 DIRCEU FÉRIAS A PARTIR DIA 16/07

Paulo Eduardo Freitas
Diretor Técnico UPA
CRM 160480 - SA

Almir Martines Moreno
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

Termo de Convênio Nº 001/2015 – ÓRGÃO PARCEIRO PÚBLICO: Autarquia Municipal de Esportes de Assis – PARCEIRA: Liga Assisense de Esportes – **OBJETO:** a cooperação mútua entre os participantes visando o fomento e o incentivo ao esporte amador infantil, adulto e máster no Município de Assis – **Valor:** 25.000,00 - **Vigência:** 30/03/2015 a 31/12/2015 – **Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 5.981 de 19 de dezembro de 2014.

Assis/SP, 06 de abril de 2015.

MÁRCIO CORREIA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
A.M.E.A.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 025/2015 – Contratação Direta 021/2015;
Objeto: - Objetiva a aquisição de material para escritório;
Adjudicatária: Cristina Martins Costa Assis – ME, CNPJ – Nº 02.827.289/0001-42;
Fundamentação Legal: - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93;
Valor Global Estimado: - R\$ 1.055,12 (um mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos);
Assis (SP), 26 de junho de 2015.

Claudecir Rodrigues Martins - Presidente da Câmara Municipal de Assis